



## EDITAL Nº 026/2010

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos da Lei Estadual 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tenham que **ficam abertas as inscrições para Seleção Pública para o Magistério Superior - Professor Substituto - UESB**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002 e da Resolução CONSEPE nº 159/2001, circunscritas às condições especificadas abaixo:

#### **I. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, LOCAL, REQUISITOS E VAGAS**

1. Período de Inscrições: **06 a 13 de abril de 2010.**

2. Período de Realização das Provas: **27 a 30 de abril de 2010.**

3. Locais de Inscrição:

As inscrições para a Seleção Pública, objeto deste Edital, deverão ser efetivadas no respectivo Departamento cuja disciplina/matéria, contida neste Edital, é oferecida, nos endereços abaixo:

**Campus de Vitória da Conquista:** Estrada do Bem-Querido, Km 04, Vitória da Conquista – BA, CEP 45083-900, **nos respectivos Departamentos para os quais as vagas se destinam**, de segunda à sexta-feira, nos horários das 9h às 11h e das 14h às 17h;

**Campus de Jequié:** Rua José Moreira Sobrinho, S/Nº, Jequiezinho – Jequié – BA, CEP – 45200-000, **nos respectivos Departamentos para os quais as vagas se destinam**, de segunda à sexta-feira, nos horários das 9h às 11h e das 14h às 17h;

**Campus de Itapetinga:** BR 415, KM 03, S/Nº - Itapetinga – BA, CEP: 45700-000, **nos respectivos Departamentos para os quais as vagas se destinam**, de segunda à sexta-feira, nos horários das 9h às 11h e das 14h às 17h;

4. Informações:

Gerência de Acesso e Acompanhamento -GAA/SUBGERÊNCIA DE CONCURSO E SELEÇÃO

Telefone: (0xx77) 3424-8721 / 3424-8720

Home Page: [www.uesb.br](http://www.uesb.br)

e-mail: [concursosuesb@gmail.com](mailto:concursosuesb@gmail.com)

## 5. Vagas:

A Seleção Pública, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento, por prazo determinado, da vaga existente para o cargo de professor substituto desta Universidade, prevista no Anexo Único deste Edital.

## 6. Matérias:

As inscrições são reservadas para a matéria indicada no **Anexo Único deste Edital**, de acordo com a formação exigida, observados os requisitos correspondentes, podendo o candidato apresentar titulação superior, desde que compatível com a área exigida.

## 7. Critérios para Inscrição:

**7.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá, por si ou por seu bastante procurador, firmar o Requerimento de Inscrição e instruí-lo com os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso, para fins de não acumulação ilegal, observando o disposto no item V.3 deste Edital;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação de duração plena, em que conste o número do Decreto ou da Portaria de Reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou respectivo Conselho Estadual de Educação, bem como data da Colação de Grau;
- c) Certificado ou Certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente;
- d) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Ata de defesa da dissertação ou da tese da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, devidamente carimbados e assinados pela autoridade competente; recomendados pela CAPES; quando for o caso;
- e) Histórico(s) Escolar(es) relativo(s) ao(s) Diploma(s) e/ou ao(s) Certificado(s) apresentado, devidamente carimbado pela Instituição expedidora;
- f) Cédula de Identidade ou, em caso de estrangeiro, visto de permanência com período igual ou superior à duração do contrato, com autorização para trabalhar;
- g) Título de Eleitor;
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (**original**), sendo que não será aceito como comprovante de pagamento o documento de entrega de envelope em caixa de auto-atendimento;
- k) Curriculum Vitae comprovado.

**7.2. Os documentos indicados nas letras “b” a “e” do item II.6.1. poderão ser apresentados pelos candidatos até o ato da contratação, para a qual são absolutamente indispensáveis. Neste caso, os títulos não apresentados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.**

**7.3.** O candidato, no ato de entrega do pedido de inscrição, deverá apresentar os documentos exigidos no item **7.1**, em fotocópias legíveis, reservando à Comissão o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência.

**7.4.** A partir do primeiro dia de inscrição será divulgada a lista com os 5 (cinco) temas para a prova didática teórica e/ou prática, bem como a sugestão bibliográfica básica.

**7.5.** No ato da inscrição, o candidato receberá a lista com os referidos temas e sugestão de bibliografia básica, sendo que o MANUAL DO CANDIDATO, no qual

constarão outras informações referentes às normas dispostas na Resolução nº 159/2001 do CONSEPE pertinentes ao processo seletivo; será disponibilizado na internet, através do *home page* da Uesb [www.uesb.br](http://www.uesb.br).

**7.6.** Os Títulos Acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, conforme Legislação em vigor (Resolução n.º 01/2002 CNE/CES, observando o disposto na Resolução n.º 01/2001 do CNE e Artigo 48 da Lei n.º 9.394/96). O documento de revalidação do Diploma ou título poderá ser apresentado até o ato da contratação.

**7.7.** A taxa de inscrição é de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, a ser recolhida na Agência do BANCO DO BRASIL S/A, Conta Corrente n.º 991255-X, Agência 3832-6.

**7.8.** A assinatura do documento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação na Seleção, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.

**7.9.** No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar, no original, instrumento público ou particular do mandato, que outorgue poderes especiais para tal fim.

**7.10.** Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital não terão direito ao ressarcimento da taxa.

## **II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**1.** A Seleção Pública será realizada no respectivo Campus em que foi aberta a vaga, no período indicado neste Edital, cuja duração será de no mínimo 2 (dois) dias, devendo todos os candidatos se apresentar no primeiro dia determinado para a realização das provas.

**2.** A Seleção, objeto deste Edital, constará de Entrevista, Prova de Títulos e Aula Pública (Teórica e/ou Prática), de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 47 da Lei n.º 8.352, de 02 de setembro de 2002 – Estatuto do Magistério Público das Universidades Estaduais e na Resolução do CONSEPE 159/2001, **sendo que os títulos não apresentados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.**

**3.** Para realização das provas o candidato deverá apresentar Cédula de Identidade original.

**4.** O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos, em qualquer das etapas, implicará sua eliminação automática e irrecorrível, na presente Seleção.

**5.** O candidato que por qualquer motivo se retirar do local de realização das provas, interrompendo a sua participação na seleção, não terá direito ao retorno para concluí-las.

**6.** Será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média ponderada atribuída a cada uma das etapas da Seleção.

### **III. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – [www.uesb.br](http://www.uesb.br) - e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

### **IV. DOS RECURSOS**

1. O candidato que se julgar prejudicado com a homologação da inscrição poderá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado.
2. O candidato que se julgar prejudicado com o resultado final da Seleção poderá, no prazo de, até, 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação dos respectivos resultados no Diário Oficial do Estado, apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.
3. É incabível a revisão da prova didática.
4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do protocolo da petição, junto à Gerência de Acesso e Acompanhamento/ Subgerência de Concurso e Seleção, ou através do fax: (77) 3424-8607. No caso de fax, o original da petição deverá ser encaminhado para juntada ao processo.

### **V. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

1. Publicado o resultado pela Reitoria, seguir-se-á a contratação sob o regime especial de direito administrativo, pelo prazo determinado neste Edital admitida uma única prorrogação por um período que não ultrapasse os 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pela Lei n.º 7.992/2001 e Lei 8.889/2003, regulamentada pelo Decreto n.º 8.112/2002 e Decreto n.º 11.571/2009.
2. Somente será contratado o candidato que:
  - a) seja considerado apto nos exames de saúde;
  - b) não acumule ilegalmente cargo ou função pública;
  - c) apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral.
3. O candidato convocado não poderá acumular mais de 02 (dois) cargos públicos e, para o regime de 40 horas, não poderá ter outro vínculo empregatício que exceda 20 horas semanais.
4. O horário das atividades do professor substituto contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento respectivo, podendo ser no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado.
5. O candidato aprovado e contratado deverá assumir a disciplina para a qual prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, se necessário, para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho.

### **VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

2. Só participarão da seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas pela Reitoria. A homologação será feita após conferência, pela Comissão designada, de toda documentação exigida e entregue pelos candidatos.
3. Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos.
4. A Portaria de Homologação das inscrições na Seleção será divulgada por meio da *home page* da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), pelo Departamento responsável pela vaga e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (D. O. E.).
5. Serão canceladas, em qualquer fase do concurso, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.
6. A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação.
7. O candidato a ser contratado, que efetivou a inscrição com o Certificado ou a Certidão de conclusão do Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo de seis meses, contados a partir da data de sua contratação, sob pena de rescisão contratual, devendo ser observado, ainda, o prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de conclusão do curso, para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, na forma disposta no § 1º do art. 29 da Lei 8.352/2002.
8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
9. O salário do Professor Substituto corresponde ao cargo de PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL A, constante da tabela que compõe o Anexo IV da Lei Estadual 11.374, de 05/02/2009, publicada no D.O.E. de 06/02/2009, acrescido dos reajustes concedidos posteriormente, respectivamente, através da Lei Estadual 11.380/2009 (5,9%) e Lei Estadual 11.623/2009 (4%), de acordo com o regime de trabalho (20 ou 40 horas), ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente (CET e incentivo de pós-graduação).
10. As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos pela Comissão Coordenadora da Seleção podendo ser submetidos à apreciação do CONSEPE, se necessário.

Vitória da Conquista (BA), 31 de março de 2010.

**ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ**  
**REITOR DA UESB**

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 026/2010

### CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS – DCN

Horário: 9h às 11h e das 14h às 17h Fone: (0xx77) 3424-8655 [dcn.uesb1@gmail.com](mailto:dcn.uesb1@gmail.com)

Matéria/disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência Mínima
Metodologia e Prática do Ensino de Biologia e das Ciências Naturais	01	40	21 meses	Licenciatura em Ciências Biológicas e Pós-Graduação Lato sensu em Educação.

#### DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA

Horário: 9h às 11h e das 14h às 17h Fone: (0xx77) 3424-8658 [dcsa.uesb@yahoo.com.br](mailto:dcsa.uesb@yahoo.com.br)

Matéria/disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência Mínima
Sistema de Informações Gerenciais	01	20	24 meses	Graduação em Administração e Pós-Graduação Lato sensu em Administração ou áreas afins.
Teoria Microeconômica	01	40	21 meses	Graduação em Economia
Economia Agrícola/ Teoria Econômica	01	40	24 meses	Graduação em Economia
Economia Brasileira	1	40	04 meses	Graduação em Economia

#### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS - DEAS

Horário: 9h às 11h e das 14h às 17h Fone: (0xx77) 3424-8650 [deasuesb@gmail.com](mailto:deasuesb@gmail.com)

Matéria/disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência Mínima
Microbiologia do Solo	1	20	10 meses	Graduação em Engenharia Agrônoma.

#### DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - DH

Horário: 8h às 11h e das 14h às 17h Fone: (0xx77) 3424-8666 [dhuesb@gmail.com](mailto:dhuesb@gmail.com)

Matéria/disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência Mínima
História da África	01	40	24 meses	Graduação em História

**DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA - DG**Horário: 9h às 11h e das 14h às 17h Fone: (0xx77) 3424-8660 [dq@uesb.br](mailto:dq@uesb.br)

<b>Matéria/disciplina</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração do Contrato</b>	<b>Exigência Mínima</b>
Ensino de Geografia	01	40	24 meses	Graduação em Geografia com Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em Geografia ou Educação.
Geografia do Brasil	01	40	22 meses	Graduação em Geografia com Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em Geografia ou área afim.

**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - DFCH**Horário: 9h às 11h e das 14h às 17h Fone: (0xx77) 3424-8652 [dfch.uesb@gmail.com](mailto:dfch.uesb@gmail.com)

<b>Matéria/disciplina</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração do Contrato</b>	<b>Exigência</b>
Introdução à Sociologia e Realidade Brasileira Contemporânea	01	40	24 meses	Graduação em Ciências Sociais e Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em áreas afins.
Metodologia Científica, Metodologia da Pesquisa Científica e Métodos e Técnicas da Pesquisa	01	40	08 meses	Graduação em Ciências Sociais (Antropologia, Ciência Política e/ou Sociologia) ou Filosofia, com Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> .
Jornalismo Digital	01	40	07 meses	Graduação em Comunicação Social, Habilitação em Jornalismo, com Pós Graduação <i>Lato sensu</i> e experiência mínima de 01 (um) ano na matéria.
Telejornalismo I e II	01	40	16 meses	Graduação em Comunicação Social, Habilitação em Jornalismo, com Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> .

**CAMPUS DE JEQUIÉ****DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – DCHL**Horário: 9h às 11h e das 14h às 17h Fone: (0xx73) 3528-9664 [dchl.jq@gmail.com](mailto:dchl.jq@gmail.com)

<b>Matéria/disciplina</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração do Contrato</b>	<b>Exigência</b>
Práticas Pedagógicas em Educação Infantil	01	40	10 meses	Graduação em Pedagogia e Especialização na área de Educação.

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DS**Horário: 9h às 11h e das 14h às 17h Fone: (0xx73) 3528-9623 [dsuesb@yahoo.com.br](mailto:dsuesb@yahoo.com.br)

Matéria/disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência
Estágio Curricular Supervisionado I	01	40	4 meses	Graduação em Enfermagem e Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva.

**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E EXATAS - DQE**Horário: 9h às 11h e das 14h às 17h Fone: (0xx73) 3528-9611 [dqguesb@gmail.com](mailto:dqguesb@gmail.com)

Matéria/disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência
Matemática	1	40	4 meses	Graduação em Matemática

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DCB**Horário: 9h às 11h e das 14h às 17h Fone: (0xx73) 3528-9645 [dcbjq.uesb@gmail.com](mailto:dcbjq.uesb@gmail.com)

Matéria/disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência
Biologia Básica e Citologia Genética	1	40	24 meses	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins com especialização em ciências biológicas, áreas afins ou Metodologia do Ensino Superior.

**CAMPUS DE ITAPETINTA****DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL E ANIMAL - DTRA**Horário: 9h às 11h e das 14h às 17h Fone: (0xx73) 3261-8601 [dtrauesb@gmail.com](mailto:dtrauesb@gmail.com)

Matéria/disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência
Higiene dos Animais e Instalações; Anatomia dos Animais Domésticos I e II	1	40	24 meses	Graduação em Zootecnia e/ou Medicina Veterinária que tenham cursado as referidas disciplinas na Graduação e/ou Pós-Graduação